

**LEI N.º 3.449/2025**

“Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.678/2012, alterada pela Lei Municipal n.º 2748/2014.” (De autoria do Vereador Mauro Antonio Bueno Corsi (Maurinho))”.

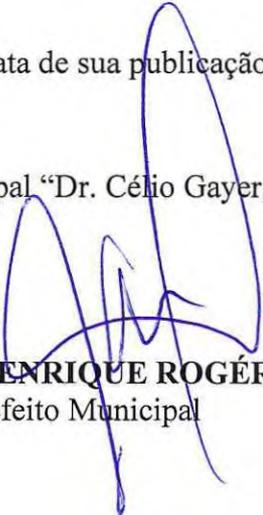
**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.678/2012, que será a seguinte:

*“Art. 2º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD, órgão colegiado, paritário, de caráter consultivo, normativo e deliberativo, no âmbito de sua competência legal, orientador e fiscalizador da política pública sobre álcool e outras drogas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”*

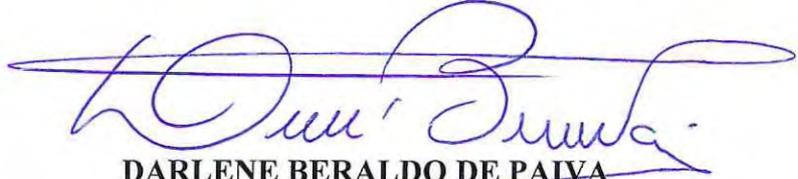
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 23 de maio de 2025.



**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 23 de maio de 2025.



**DARLENE BERALDO DE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo